

Programa MAIS - Medidas de Ativação e Inclusão Social



**Regulamento Específico
Aprovado em 22-04-2025**

"A Fundação Isabel Domingues, em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), disponibiliza uma oportunidade de integração temporária no Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social.

Este programa destina-se a pessoas beneficiárias de prestações de desemprego, pessoas com deficiência e/ou incapacidade e beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI), promovendo a sua inclusão social e profissional.

Objetivos do Programa MAIS: - Facilitar o contacto com o mercado de trabalho; - Promover a qualificação e o desenvolvimento de competências profissionais; - Incentivar a realização de atividades socialmente úteis de carácter temporário."



Cofinanciado pela
União Europeia

CASI ILE
CA

DECISAO DE APROVAÇÃO

De acordo com o disposto na presente e em conformidade com o rigoroso respeito pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, a entidade FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES, com sede RUA DAS ESCADINHAS N.º42 - PINHEIRO MANSO e com o n.º de pessoa coletiva/n.º de identificação fiscal 513145710 fica notificada de que, por despacho do/a Delegado/a Regional, de 19-09-2025, foi aprovada, ao abrigo da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março e Despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, a candidatura à medida +inclusão, com ID de processo 1722763 apresentada em 21-07-2025, referente a um processo de trabalho socialmente necessário que essa entidade pretende facultar e ao qual foi atribuído o n.º 0019/+I/25, nos termos que a seguir se sintetizam:

- a) Área do projeto de trabalho socialmente necessário: Recuperação de áreas urbanas degradadas
- b) N.º de desempregados a abranger: 1
- c) Formação prévia em contexto de trabalho? Sim
- d) N.º destinatários da formação: 1
- e) Duração do projeto: 12 meses
- f) Custo total a participar pelo IEFP, I.P, em Euros: 6,207.36

Os montantes aprovados toram apurados tendo por referência o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), à data de aprovação, sendo atualizados automaticamente por parte do IEFP, I.P., de acordo com a atualização legal que for definida, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano civil, sendo objeto de notificação por ofício a V. Exa, sem necessidade de emissão de nova Decisão de Aprovação e conseqüente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação.

Data: 2025.09.19

Delegado Regional

António Alberto Magalhães Da Costa